



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1178 - 16 de setembro de 2022

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Gabas Stuchi

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	15
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	20
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	35
SUGEPE .....	56
SECRETARIA GERAL .....	70
NETEL .....	72
RELAÇÕES INTERNACIONAIS .....	82
CMCC .....	85

---



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1171/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019463/2022-12**

**Santo André-SP, 13 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) ANNA CARLA FABRIS ERNANDES, SIAPE 1295945, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, código de vaga 0962357, a contar de 14/09/2022.

***(Assinado digitalmente em 13/09/2022 14:38)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1171**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **92a3e3fce4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1172/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019496/2022-54**

**Santo André-SP, 13 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reverter a jornada de 30 horas da servidora RENATA CEZARINI CANESSO, SIAPE 2129188, concedida pela Portaria nº 550/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1147, de 27/05/2022, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a contar de 26/09/2022.

***(Assinado digitalmente em 13/09/2022 14:38)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1172**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **28e8825c05**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1173/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019573/2022-76**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reverter a jornada de 30 horas da servidora VANESSA ELENA BOMFIM, SIAPE 1534033, concedida pela Portaria nº 231/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1127, de 15/03/2022, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a contar de 28/09/2022.

***(Assinado digitalmente em 15/09/2022 15:03)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1173**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **fa3a3ddb1**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1179/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019668/2022-90**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **RONNY MACIEL DE MATTOS**, SIAPE 1887799, da função gratificada de Assessor Técnico Acadêmico da PROEC, código FG-5, a contar de 16 de setembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 15/09/2022 15:03)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1179**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **a3055d1554**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1180/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019669/2022-34**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora THIENE PELOSI CASSIAVILLANI, SIAPE 2971170, para a função gratificada de Assessora Técnica Acadêmica da PROEC, código FG-5, a contar de 16 de setembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 15/09/2022 15:03)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1180**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **19b8723a4d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1181/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019670/2022-69**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO, SIAPE 2149476, para o encargo de substituto temporário do(a) Coordenador(a)-Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação, código CD-3, no período de 19 a 21 de setembro de 2022, por motivo de viagem do titular a Congresso e férias do substituto eventual da função.

***(Assinado digitalmente em 15/09/2022 15:03)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1181**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **d92146e4cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1182/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019707/2022-59**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) MAURIZIO ESPOSITO, SIAPE 3087514, do cargo de Professor de Magistério Superior, código de vaga 0923511, a contar de 19/09/2022.

***(Assinado digitalmente em 15/09/2022 15:03)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1182**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **6228e412b3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1186/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019733/2022-87**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor THOMAS LOGAN RITCHIE, SIAPE 1545114, Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 19 /09/2022 a 18/12/2022. Processo: 23006.017185/2022-51.

***(Assinado digitalmente em 15/09/2022 16:44)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1186**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **e90ef20a49**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1188/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019775/2022-18**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora RENA DE PAULA OROFINO SILVA, SIAPE 3047468, da função gratificada de Coordenadora de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - PROAP, código FG-2, a contar de 14 de setembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 15/09/2022 15:03)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1188**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **a166710d67**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2789/2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.019621/2022-26**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.**

Designa a servidora Silvia Cristina Dotta para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 024/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Silvia Cristina Dotta (SIAPE nº 1838756) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 024/2022, processo nº 23006.014341/2022-21, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa VISUAUDIO SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA, tendo como substituta a servidora Juliana Cristina Braga (SIAPE nº 1763436).

***(Assinado digitalmente em 14/09/2022 12:31)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2789**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **afa1b356cb**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2791/2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.019675/2022-91**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.**

Revoga a Portaria nº 1906/2021 - PROAD, de 17 de agosto de 2021 e designa novos fiscais para o Contrato nº 18/2020.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1906/2021 - PROAD, de 17 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1075, de 20 de agosto de 2021, páginas 19 e 20.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 18/2020, processo nº 23006.003408 /2020-31, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo como substituto o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647).

Art. 3º Designar o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Monica Moreira Pinto (SIAPE nº 1086035).

***(Assinado digitalmente em 14/09/2022 16:17)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2791**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **223622b408**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2792/2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.019735/2022-76**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2022.**

Designa os servidores Odilon dos Santos Nascimento e Adriene Bispo para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas SRP nº 68 a 72/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Odilon dos Santos Nascimento (SIAPE nº 2110844) para responder como Fiscal Técnico responsável pelas Atas SRP nº 68 a 72/2022, processo nº 23006.019096/2021-68, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas CASTRO & CERQUEIRA LTDA, AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA, MPRR COMÉRCIO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, respectivamente, tendo como substituto o servidor Diego Marin Fermino (SIAPE nº 3052209).

Art. 2º - Designar a servidora Adriene Bispo (SIAPE nº 1763369) para responder como Fiscal Administrativa.

**(Assinado digitalmente em 15/09/2022 11:21)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2792**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **6c3f4ffd07**



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 19/2022 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.019838/2022-36**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2022.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

- CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que *estabelece* as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 251/2022 /DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional;
- CONSIDERANDO a Portaria 617/2020 conjunta entre a Pró-Reitoria de Graduação e a Assessoria de Relações Internacionais;
- CONSIDERANDO a aprovação ad referendum emitida pela Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais em 09 de setembro de 2022;
- CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a formalização de Acordo de Cooperação para a obtenção de Duplo Diploma entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e o Institut National Polytechnique Toulouse (TOULOUSE INP - ENSIACET), França, para fins de obtenção de título de Bacharel (a) em Ciência e Tecnologia e Bacharel(a) em Engenharia de Materiais para estudantes da TOULOUSE INP - ENSIACET e de *Diplôme d'Ingénieur de Toulouse INP ENSIACET, Spécialité Matériaux* para estudantes da UFABC, conforme processo eletrônico nº 23006.018121/2022-77.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado ad referendum e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG).

***(Assinado digitalmente em 15/09/2022 20:18)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **d053bea699**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 25/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.019685/2022-27**

**Santo André-SP, 14 de Setembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 14/09/2022 17:25 )***

**RAIL RIBEIRO FILHO**

*ADMINISTRADOR[A]*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1668029*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **4f5b8985c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Normas do Processo Eleitoral para composição da representação discente na Plenária da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente na Plenária da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral conforme disposições da Resolução ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Plenária da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) será composta conforme estabelece a Resolução ConsUni nº 47, 03 de agosto de 2010:

- a)** por todos os docentes credenciados na LCNE;
- b)** pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária; e
- c)** pela representação dos técnicos administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

**1.2** O número de vagas para compor a representação discente na Plenária da LCNE, objeto de que trata esta eleição, será de 24 (vinte e quatro) vagas;

**1.3** Compete aos membros da Plenária, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº 47:

- a)** propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico da LCNE e as atualizações da matriz curricular do curso;



- b) analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva coordenação da LCNE;
- c) eleger o Coordenador, o Vice-Coordenador e os membros que compõem a coordenação da LCNE.

**1.4** O mandato da representação dos discentes na Plenária do LCNE será de um ano, com direito a uma recondução.

## **2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1** São elegíveis para representação discente na Plenária quaisquer discentes da LCNE que:

- a) estejam regularmente matriculados na Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas; e
- b) não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada.

**2.2** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

## **3 DO COLÉGIO ELEITORAL**

**3.1** Serão considerados eleitores discentes para compor o colégio eleitoral todos os alunos regularmente matriculados na LCNE.

**3.2** O eleitor votará na chapa à representação na Plenária observando o seguinte critério:

- a) cada discente votará somente em uma chapa discente candidata à representação na Plenária.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma anexo a este edital, mediante preenchimento de formulário via internet na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/lcne/plenaria/processos-eleitorais>

**4.2** Não serão aceitas inscrições de candidatos em chapas incompletas, somente com o titular, ou somente com o suplente.

**4.3** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.4** As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas na página da Pró-Reitoria de Graduação <https://prograd.ufabc.edu.br/lcne/plenaria/processos-eleitorais>.

## **5 DA CAMPANHA**

**5.1** Os candidatos poderão utilizar as redes sociais e outros meios eletrônicos para a divulgação da candidatura.

## 5.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- I – Fazer, dentro dos campi da UFABC, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas ou administrativas, à distância ou presencial, ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- II – Utilizar recursos financeiros da UFABC;
- III – Fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

5.3 Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de qualquer tipo de infração das regras constantes no item 5.2, os candidatos envolvidos terão suas candidaturas impugnadas.

5.4 A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

## 6 DAS ELEIÇÕES

6.1 A votação será por meio de sistema eletrônico **online** com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<https://prograd.ufabc.edu.br/lcne/plenaria/processos-eleitorais>).

6.2 Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção **online**.

## 7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada de forma remota, em data, horário e link informados no cronograma anexo ao presente Edital, mediante relatório emitido via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

7.2 A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<https://prograd.ufabc.edu.br/lcne/plenaria/processos-eleitorais>).

7.3 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior coeficiente de progressão (CP);
- b) Persistindo o empate, maior idade.

7.4 Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de membros necessários para compor a representação discente na Plenária da LCNE, o processo eleitoral se encerra, sendo homologadas as chapas inscritas como membros da Plenária da LCNE, e ficando dispensada a realização das eleições.

## **8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1** São cabíveis os seguintes recursos:

- a) Contra o resultado preliminar das inscrições;
- b) Contra o resultado preliminar das eleições.

**8.2** Os recursos poderão ser enviados ao e-mail: [gabinete.prograd@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.prograd@ufabc.edu.br), devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

**8.3** A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará os respectivos resultados, de acordo com o estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital, em: (<https://prograd.ufabc.edu.br/lcne/plenaria/processos-eleitorais>).

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**9.2** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao órgão responsável para efetivar a nomeação dos representantes eleitos.

**9.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**9.4** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

RAIL RIBEIRO FILHO

**Presidente da Comissão Eleitoral**

**ANEXO**

**Eleições para representação discente na Plenária da LCNE - UFABC**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
16/09/2022	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h *
23/09/2022	Encerramento do período de inscrições – às 23h59 *
26/09/2022	Publicação do Resultado das Inscrições *
27/09/2022	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59 **
28/09/2022	Publicação dos Resultados dos Recursos e da Homologação das inscrições*
28/09/2022	Início da campanha eleitoral
03/10/2022	Fim da campanha eleitoral às 08h
04/10/2022	Eleições das 09h às 23h59- em link a ser disponibilizado *
05/10/2022	Apuração remota dos votos – em horário e link a serem disponibilizados*
06/10/2022	Publicação do resultado das eleições *
07/10/2022	Prazo para interposição de Recursos até às 16h **
10/10/2022	Publicação dos resultados dos recursos e homologação das eleições*
Todos os eventos deste cronograma* em: <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> , exceto a interposição de recursos** em: <a href="mailto:gabinete.prograd@ufabc.edu.br">gabinete.prograd@ufabc.edu.br</a>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 26/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.019686/2022-71**

**Santo André-SP, 14 de Setembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 14/09/2022 17:25 )***

**RAIL RIBEIRO FILHO**

*ADMINISTRADOR[A]*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1668029*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **a0add87680**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Normas do Processo Eleitoral para composição da representação discente na Plenária da Licenciatura em Ciências Humanas.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente na Plenária da Licenciatura em Ciências Humanas, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral conforme disposições da Resolução ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Plenária da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) será composta conforme estabelece a Resolução ConsUni nº 47, 03 de agosto de 2010:

- a)** por todos os docentes credenciados na LCH;
- b)** pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária; e
- c)** pela representação dos técnicos administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

**1.2** O número de vagas para compor a representação discente na Plenária da LCH, objeto de que trata esta eleição, será de 18 (dezoito) vagas;

**1.3** Compete aos membros da Plenária, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº 47:

- a)** propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico da LCH e as atualizações da matriz curricular do curso;
- b)** analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as

disciplinas livres, propostas pela respectiva coordenação da LCH;

c) eleger o Coordenador, o Vice-Coordenador e os membros que comporão a coordenação da LCH.

**1.4** O mandato da representação dos discentes na Plenária do LCH será de um ano, com direito a uma recondução.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1** São elegíveis para representação discente na Plenária quaisquer discentes da LCH que:

- a) estejam regularmente matriculados na Licenciatura em Ciências Humanas; e
- b) não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada.

**2.2** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

## **3. DO COLÉGIO ELEITORAL**

**3.1** Serão considerados eleitores discentes para compor o colégio eleitoral todos os alunos regularmente matriculados na LCH.

**3.2** O eleitor votará na chapa à representação na Plenária observando o seguinte critério:

**a)** cada discente votará somente em uma chapa discente candidata à representação na Plenária.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma anexo a este edital, mediante preenchimento de formulário via internet na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/lch/plenaria/processos-eleitorais>

**4.2** Não serão aceitas inscrições de candidatos em chapas incompletas, somente com o titular, ou somente com o suplente.

**4.3** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.4** As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas na página da Pró-Reitoria de Graduação <https://prograd.ufabc.edu.br/lch/plenaria/processos-eleitorais>.

## **5. DA CAMPANHA**

**5.1** Os candidatos poderão utilizar as redes sociais e outros meios eletrônicos para a divulgação da candidatura.

**5.2** É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

I – Fazer, dentro dos campi da UFABC, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas ou administrativas, à distância ou presencial, ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

II – Utilizar recursos financeiros da UFABC;

III – Fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

**5.3** Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de qualquer tipo de infração das regras constantes no item 5.2, os candidatos envolvidos terão suas candidaturas impugnadas.

**5.4** A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

## **6. DAS ELEIÇÕES**

**6.1** A votação será por meio de sistema eletrônico **online** com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<https://prograd.ufabc.edu.br/lch/plenaria/processos-eleitorais>).

**6.2** Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção **online**.

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1** A apuração dos votos será realizada de forma remota, em data, horário e link informados no cronograma anexo ao presente Edital, mediante relatório emitido via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

**7.2** A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pro-Reitoria de Graduação (<https://prograd.ufabc.edu.br/lch/plenaria/processos-eleitorais>).

**7.3** Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior coeficiente de progressão (CP);

b) Persistindo o empate, maior idade.

**7.4** Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de membros necessários para compor a representação discente na Plenária da LCH, o processo eleitoral se encerra, sendo homologadas as chapas inscritas como membros da Plenária da LCH, e ficando dispensada a realização das eleições.

## **8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**



**8.1** São cabíveis os seguintes recursos:

- a) Contra o resultado preliminar das inscrições;
- b) Contra o resultado preliminar das eleições.

**8.2** Os recursos poderão ser enviados ao e-mail: [gabinete.prograd@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.prograd@ufabc.edu.br), devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

**8.3** A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará os respectivos resultados, de acordo com o estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital, em: (<https://prograd.ufabc.edu.br/lch/plenaria/processos-eleitorais>).

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**9.2** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao órgão responsável para efetivar a nomeação dos representantes eleitos.

**9.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**9.4** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

RAIL RIBEIRO FILHO

**Presidente da Comissão Eleitoral**

**ANEXO**

**Eleições para representação discente na Plenária da LCH - UFABC**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
16/09/2022	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h *
23/09/2022	Encerramento do período de inscrições – às 23h59 *
26/09/2022	Publicação do Resultado das Inscrições *
27/09/2022	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59 **
28/09/2022	Publicação dos Resultados dos Recursos e da Homologação das inscrições*
28/09/2022	Início da campanha eleitoral
03/10/2022	Fim da campanha eleitoral às 08h
04/10/2022	Eleições das 09h às 23h59- em link a ser disponibilizado *
05/10/2022	Apuração remota dos votos – em horário e link a serem disponibilizados*
06/10/2022	Publicação do resultado das eleições *
07/10/2022	Prazo para interposição de Recursos até às 16h **
10/10/2022	Publicação dos resultados dos recursos e homologação das eleições*
Todos os eventos deste cronograma* em: <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> , exceto a interposição de recursos** em: <a href="mailto:gabinete.prograd@ufabc.edu.br">gabinete.prograd@ufabc.edu.br</a>	



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 83/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.019513/2022-53**

**Santo André-SP, 13 de Setembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 14/09/2022 03:44 )***

**RODRIGO DE FREITAS BUENO**

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGCTA (11.01.06.29)*

*Matrícula: 2342998*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **83**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **b46d3c8ad0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

**EDITAL**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós- Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referente ao **ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2023**.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com **início previsto para o primeiro quadrimestre letivo do ano de 2023** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Prof<sup>a</sup>. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho, SIAPE nº 1814655, e, em sua ausência ou impedimento, pelo Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno, SIAPE nº 2342998; sendo seus demais membros titulares o, Prof. Dr. Leandro Reverberi Tambosi, SIAPE nº 2338944; e os suplentes Profa. Dra. Tatiane Araujo de Jesus, SIAPE nº 1809833 e o Prof. Dr. Ricardo Hideo Taniwaki, SIAPE nº 3047358.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, então, a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4). O comprovante de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC é documento obrigatório para a matrícula na Pós-Graduação.

**1.2.1.** Os diplomas de graduação obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (mais informações em: <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/reconhecimento-de-diploma-de-pos-graduacao>).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 11: "Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior".

**1.4.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós- Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores, cadastrados no Programa e com oferta de vaga para o processo seletivo referente a este edital (Anexo 1), com ciência manifestada do respectivo orientador por meio de sua **assinatura no formulário de inscrição** (ver item 4.1).

**1.5.** Todos os candidatos ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no

momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.2).

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português; (2) defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista) e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

**1.7.** Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC poderão se inscrever no processo seletivo referente a este edital, para concorrer às bolsas de estudo disponibilizadas pelo programa (conforme item 10).

**1.8.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir e os resultados poderão ser consultados na página do programa (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/>):

1) Prazo de inscrição	Das 09h00 min do dia <b>19 de setembro de 2022</b> até as 18h00 min do dia <b>26 de outubro de 2022</b> .
2) Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	27 de outubro de 2022.
3) Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Das 09h00 min do dia 28 de outubro de 2022, até as 18h00 min do dia 31 de outubro de 2022.
4) Resultado dos recursos das inscrições	02 de novembro de 2022.
5) Processo de classificação envolvendo: Prova escrita (deve ser realizada, no máximo, em até 2 horas).	03 de novembro de 2022 (horário de disponibilidade ambiente virtual das 09h00 min às 13h00 min) Acesso, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, ao ambiente virtual “ <b>CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1</b> ” ( <a href="https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972">https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972</a> ).
6) Resultado da prova escrita	07 de novembro de 2022.
7) Prazo do recurso do resultado da prova escrita	Das 09h00 min do dia 07 de novembro de 2022 até as 18h00 min do dia 11 de novembro de 2022.
8) Resultado do recurso da prova escrita	14 de novembro de 2022.
9) Prova de Proficiência de leitura em inglês (deve ser realizada no máximo em 1,5 h)	16 de novembro de 2022 (horário de disponibilidade no ambiente virtual das 09h00 min às 12h00 min) Acesso, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, ao ambiente virtual “ <b>CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1</b> ” ( <a href="https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972">https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972</a> )*.
10) Resultado da Prova de Proficiência em inglês	17 de novembro de 2022.

11) Prazo para a Entrega de projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do currículo	Até as 18h00 min do dia 18 de novembro de 2022, no ambiente virtual “ <b>CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1</b> ” ( <a href="https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972">https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972</a> ).
12) Defesa e arguição do projeto de pesquisa e análise de currículo	De 22 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022. Endereço da sala virtual e horário a serem divulgados na página do Programa e no ambiente virtual “ <b>CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1</b> ” ( <a href="https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972">https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972</a> ).
13) Divulgação do resultado parcial	28 de novembro de 2022.
14) Prazo para recurso do resultado parcial	Das 09h00 min de 29 de novembro de 2022 até as 18h00 min do dia 02 de dezembro de 2022.
<b>15) Divulgação do resultado final</b>	<b>05 de dezembro de 2022.</b>
16) Matrícula	A ser divulgado.
17) Início das aulas	Primeiro quadrimestre de 2023, em data a ser divulgada.

\*Em caso de dificuldade no **primeiro** acesso ao ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1**”, contactar: [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br) (e-mail institucional do programa), copiando [lucia.coelho@ufabc.edu.br](mailto:lucia.coelho@ufabc.edu.br). (presidenta da comissão de seleção e coordenadora do programa).

Após o primeiro acesso, utilize a ferramenta “Mensagens”, endereçado à presidente da Comissão de Seleção.

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas até 25 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de docentes orientadores.

**3.1.1** As 25 (vintes e cinco) vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

- I.** 20 (vinte) vagas destinadas para concorrência geral;
- II.** 05 (cinco) vagas reservadas a ações de políticas afirmativas.

**a)** Fica reservada **01 (uma) vaga para pessoa com deficiência**. O candidato deverá anexar na inscrição atestado médico que especifique o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); a avaliação deverá ser feita por um especialista e os laudos devem ser recentes, emitidos há menos de um ano.

**b)** Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo)**. O candidato deverá preencher o **Anexo 4** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

**c)** Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado indígena**. O candidato deverá preencher o **Anexo 5** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

**d)** Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado refugiado ou solicitante de refúgio**. O candidato deverá preencher o **Anexo 6** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

e) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado transgênero**. O candidato deverá preencher o **Anexo 7** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

**3.1.2** O fato de um candidato apresentar comprovante ou preencher o Anexo correspondente e que o qualifica para alguma das cinco vagas reservadas para ações afirmativas, não impede o mesmo de concorrer às vagas da concorrência geral, caso a vaga reservada venha a ser ocupada por outro candidato de políticas afirmativas melhor classificado.

**3.1.3** Caso não haja candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas a políticas afirmativas, essas vagas não serão revertidas para a lista de vagas da concorrência geral.

**3.2** Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado.

**3.2.1** O ingresso no PPG-CTA com um determinado orientador fica condicionado à classificação final do candidato, respeitando o número de vagas máximas ofertadas no processo seletivo, item 3.1 do edital.

**3.2.2** Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes irão compor a lista de espera ou poderão ser selecionados caso todos os seguintes critérios sejam cumpridos:

**I.** O número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido;

**II.** O número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido;

**III.** Tenha orientador com vaga disponível e aceite assumir a orientação;

**IV.** Tenha anuência por escrito das partes envolvidas (candidato aprovado, orientador responsável pelo aceite da inscrição do aluno e novo orientador).

#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com a Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidação-de-diplomas/homologação-legalização-e-apostilamento-de-documento>).

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato.pdf): (\*)

**I.** Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte); Cópia do CPF (opcional);

**II.** Cópia do comprovante da conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão reconhecida pela Universidade até a data de matrícula no Programa;

**III.** Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.2);

**IV.** Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) ou similar, sendo que a documentação comprobatória deverá ser submetida conforme indicação no item 2.1;



V. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de orientação, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores cadastrados no Programa e ofertando vaga de orientação para o processo seletivo referente a este edital (Anexo I).

**4.3** A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.4** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade; (\*\*)

**4.4.1** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito viabilizar módulos com ferramentas de acessibilidade no ambiente virtual em cada etapa do processo seletivo pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail. (\*\*)  
(\*\*) **Previstos na ficha de inscrição.**

## 5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção seguindo os critérios de seleção e classificação baseados em:

I.	Prova escrita em português por acesso remoto: no tópico Prova Escrita em ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2023-1”, para candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior. <b>PESO = 40%</b> .
II.	Prova de proficiência em Língua inglesa <b>eliminatória</b> (ou certificado conforme descrito no item 5.1.2) por acesso remoto no tópico Prova de Proficiência do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2023-1”.
III.	Entrega do projeto, conforme descrito no item 2.1 (subitem 11), por acesso remoto: no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2023-1”.
IV	Defesa e Arguição do projeto de pesquisa por acesso remoto com <i>link</i> publicado no tópico Defesa e Arguição do projeto de pesquisa do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2023-1”. <b>PESO = 30%</b>
v.	Análise do currículo comprovado. Os candidatos deverão preencher o formulário com os ítems do currículo e incluir os documentos comprobatórios, no tópico Entrega de Documentos e projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2023-1”, no formato <b>PDF</b> e devidamente identificados, cada um dos documentos que comprovam as informações explicitadas no currículo. <b>PESO = 30%</b>

#### 5.1.1. Prova escrita:

A prova escrita em português terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões dissertativas relacionadas ao tema “**Resiliência ecológica e inovações tecnológicas para a sustentabilidade**”, **tendo caráter classificatório e eliminatório**. Para realização da prova escrita, sugere-se a leitura dos textos indicados no item V abaixo, apenas como orientação de estudo, mas não limitando o conteúdo e as questões da prova aos textos sugeridos.

**I.** A prova poderá ser respondida em português, inglês ou espanhol.

**II.** Serão classificados para a próxima etapa até **35 candidatos** entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma

nota na 35ª posição.

**III.** A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>), quando serão divulgados os horários e as salas virtuais para o exame de proficiência em inglês.

**IV.** Serão desclassificados os candidatos que não acessarem a plataforma do processo seletivo no horário marcado para o início da prova.

**V.** Não haverá revisão da prova.

**VI.** Sugestões de leitura para a prova escrita, sendo que o conteúdo abordado na prova escrita não se limita a esta lista e não precisa abordar todo o conteúdo presente nas referências sugeridas:

Biggs, R., Schlüter, M., Biggs, D., Bohensky, E. L., BurnSilver, S., Cundill, G., ... & Leitch, A. M. (2012). Toward principles for enhancing the resilience of ecosystem services. *Annual review of environment and resources*, 37, 421-448.

Charnley, S., Carothers, C., Satterfield, T., Levine, A., Poe, M.R., Norman, K., Donatuto, J., Breslow, S.J., Mascia, M.B., Levin, P.S. and Basurto, X., 2017. *Evaluating the best available social science for natural resource management decision-making*. *Environmental Science & Policy*, 73, pp.80-88. Available at: [https://www.fs.fed.us/pnw/pubs/journals/pnw\\_2017\\_chnrly003.pdf](https://www.fs.fed.us/pnw/pubs/journals/pnw_2017_chnrly003.pdf)

Fryxell, John M., Anthony RE Sinclair, and Graeme Caughley. *Wildlife ecology, conservation, and management*. John Wiley & Sons, 2014. *Chapter 18: Conservation in Practice and Chapter 21: Ecosystem management and conservation*.

Hardoy, J., & Pandiella, G. (2009). Urban poverty and vulnerability to climate change in Latin America. *Environment and Urbanization*, 21(1), 203-224.

Hutchings, P. *Restoration of Degraded Landscapes*. In: Kent, K., G. Earl, B. Mullins, I. Lunt, and R. Webster. *Native vegetation guide for the Riverina" Johnstone Centre, Charles Sturt University: Albury, NSW (2002)*. Available at: <http://www.csu.edu.au/faculty/science/herbarium/riverina/chapters/chapter8.pdf>

Joly, C.A., Scarano, F.R., Seixas, C.S., Metzger, J.P., Ometto, J.P., Bustamante, M.M.C., Padgurschi, M.M.G., Pires, A.P.F., Castro, P.F.D., Gadda, T., Toledo, P. (editores). (2016). 1º Diagnóstico Brasileiro de Biodiversidade & Serviços Ecossistêmicos, Plataforma Brasileira Sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos. Disponível em: <https://www.bpbes.net.br/produto/dialogos/>

Marvin, D.C., Koh, L.P., Lynam, J., Wich, S., Davies, A.B., Krishnamurthy, R., Stokes, E., Starkey, R., Asner, G.P. (2016). Integrating technologies for scalable ecology and conservation. *Global Ecology and Conservation*, 7: 262-275. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2351989416300592>

Ozusaglam, S. (2012). Environmental innovation: a concise review of the literature. *Vie sciences de l'entreprise*, (2), 15-38.

Raven, Peter H. *Restoring natural capital: science, business, and practice*. Island press, 2012. Part IV. Synthesis. Chapter 34: *Mainstreaming the Restoration of Natural Capital*, and Chapter 35: *Restoring Toward a Better Future*. Available at: [http://lerf.eco.br/img/publicacoes/\[Society for Ecological Restoration International\]\(BookFi.org\).pdf](http://lerf.eco.br/img/publicacoes/[Society for Ecological Restoration International](BookFi.org).pdf)

Ribeiro, G. & Cherobim, A. P. M. S. (2017). Environment and innovation: discrepancy between theory and research practice. *RAI Revista de Administração e Inovação*, 14(1), 30-40.

United Nations. *The Sustainable Development Goals Report 2020*. Available at: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2020/>

### 5.1.2. Prova específica/proficiência

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. **Esta prova terá caráter eliminatório.** Este exame consistirá de uma prova remota, a ser realizada pelo ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1**”, a partir do login com o e-mail cadastrado, com duração de 1 hora e 30 minutos. A prova consistirá da leitura crítica de textos ou trechos de artigos científicos publicados em inglês, com questões de múltipla escolha elaboradas em inglês, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common Framework of Reference for Languages*).

**I.** Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

**II.** Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não estejam conectados remotamente no horário estipulado no item 2.1.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência válidos. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common European Framework of Reference for Languages*).

§ 3º A listagem dos candidatos classificados para as entrevistas e defesa dos projetos de pesquisa será divulgada na página oficial do Programa página na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>) após a avaliação do exame de proficiência.

### 5.1.3 Entrega do Projeto de Pesquisa

O projeto deve ser redigido em português (conforme Anexo 3) com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo uma Capa com o nome do candidato, o título do projeto e o nome do orientador (a capa não será considerada na contagem de páginas); Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências Bibliográficas. Serão consideradas apenas as 10 primeiras páginas do projeto, caso o projeto ultrapasse o número de páginas estipuladas. Deve ser feito o *upload* do projeto no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1**”, em formato pdf, com nome: PROCESSO\_SELETIVO2023\_NOME DO CANDIDATO.

### 5.1.4 Defesa e arguição do projeto de pesquisa redigido em português.

Os candidatos aprovados na prova escrita e proficientes em língua inglesa serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conhecimento sobre a proposta de pesquisa apresentada, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós- Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para realização da defesa e arguição

do projeto de pesquisa (entrevista), em sessão fechada e gravada, com o endereço da sala virtual divulgado no ambiente virtual do processo seletivo.

**5.1.4.1** Serão desclassificados os candidatos que não estejam conectados remotamente no horário estipulado para suas respectivas entrevistas.

**5.1.4.2.** As sessões serão gravadas para uso e acesso exclusivo dos membros da Comissão de Seleção.

**5.1.4.3** Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

### **5.1.5 Análise de currículo**

§ 1º A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base no preenchimento de formulário específico e na documentação entregue por cada candidato no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1**” (item 5.1) na qual incluem o curriculum Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) e seus respectivos comprovantes. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. Os candidatos são responsáveis pela veracidade da documentação apresentada, ficando sujeitos à exclusão do processo seletivo e às penalidades legais se comprovada falsidade ideológica.

§ 2º O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

§ 3º Os documentos devem ser entregues em formato **.pdf**, preferencialmente em documento único, nomeados conforme a categoria e de acordo com o Anexo 2.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os candidatos serão classificados segundo desempenho obtido ao longo das etapas do processo seletivo conforme pesos estipulado no edital, conforme o item 5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação.

**6.2** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**6.2.1** Não estiver conectado remotamente, nos dias e horários, como estipulado no edital, item 2.1, para a realização das provas escrita e, de proficiência, quando o candidato não apresentar comprovante de proficiência aceito para o presente processo seletivo;

**6.2.2** Não incluir o projeto de pesquisa no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1**” no prazo estipulado no item 2.1;

**6.2.3** Não preencher o formulário de itens do currículo e/ou não incluir os documentos comprobatórios no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1**” no prazo estipulado no item 2.1;

**6.2.4** Não estiver conectado remotamente, no dia e horário, como estipulado no edital, item 2.1, para a defesa e arguição do projeto de pesquisa;

**6.2.5** For detectado plágio em sua prova escrita, através de ferramentas para detecção de plágio;

**6.2.6** For detectado plágio em seu projeto de pesquisa, através de ferramentas para detecção de plágio.

**6.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

## 7 DO RESULTADO

**7.1** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**7.2** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: Maior nota na prova escrita;

**7.2.1** Maior nota na defesa e arguição do projeto de pesquisa;

**7.2.2** Maior nota na avaliação de currículo;

**7.2.3** Maior idade do candidato.

**7.3** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

**7.4** Caso o número de candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) for superior à quantidade de vagas previstas por orientador ou para o processo seletivo, será divulgada uma lista de espera com validade até a publicação do próximo Edital de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br)). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão analisadas.**

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>).

**9.2.** Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da PROPG e do PPG-CTA para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo, junto com os seus orientadores, às agências de fomento.

**10.2.** Discentes regularmente matriculados, que por ventura tenham ingressado no PPG-CTA em processos seletivos anteriores, e não possuam bolsa de estudo, deverão se inscrever no processo seletivo deste edital para realizar a prova escrita, a fim de concorrer com os novos candidatos, em igualdade de condições, à atribuição de bolsa de estudo, conforme estabelecido na Portaria 041/2017 (ver item 10.3).

**10.2.1.** Para compor a nota de classificação do discente regularmente matriculado no PPG-CTA, descrita no item 6.1, será utilizada a nota da prova escrita realizada no presente processo seletivo e as notas obtidas nas etapas de **Defesa e arguição do projeto de pesquisa** e de **Análise de currículo** durante o processo seletivo ao qual o discente obteve direito a ingresso no PPG-CTA.

**10.2.2.** A nota final para classificação do discente regularmente matriculado será calculada respeitando os pesos previstos no item 5.1 do presente edital.

**10.3.** As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. Mais informações sobre as regras para atribuição de bolsas estão na Portaria 041/2017 disponível em: [http://propg.ufabc.edu.br/cta/wp-content/uploads/2017/02/boletim\\_servico\\_ufabc\\_687\\_21-22-1.pdf](http://propg.ufabc.edu.br/cta/wp-content/uploads/2017/02/boletim_servico_ufabc_687_21-22-1.pdf).

## 11. CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

**11.1** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior poderão realizar a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa remotamente, da mesma maneira que os candidatos residentes no Brasil.

**11.1.1** Devem enviar a carta de Aceite de Orientador; O projeto de pesquisa **deverá ser redigido em português, espanhol ou inglês (conforme Anexo 3)** com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo uma Capa com o Nome do candidato, o Título do projeto e o Nome do orientador (apenas a capa não será considerada na contagem de páginas); Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências Bibliográficas. O currículo poderá ser apresentado em português, inglês ou espanhol.

**11.1.2** O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos em conceitos de Ciência e Tecnologia Ambiental e o conteúdo dos projetos de pesquisa. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do curso).

**11.1.3** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

**11.1.4** Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/cta>) e o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/> -> Pró-Reitoria -> legislação).

**12.2.** **DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas **pelo e-mail: [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br)**.

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia  
Ambiental

**ANEXO 1**

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação ofertadas no processo seletivo referente ao presente edital.

<b>Docentes</b>	<b>Nº de vagas</b>
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	2
Angela Terumi Fushita – angela.fushita@ufabc.edu.br	2
Dácio Roberto Matheus – dacio.matheus@ufabc.edu.br	1
Derval dos Santos Rosa – derval.rosa@ufabc.edu.br	2
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	1
Giulliana Mondelli – g.mondelli@unesp.br	1
Herlander da Mata Fernandes Lima – sinergias@ufabc.edu.br	2
Jorge Marcos Rosa - jotarosa@hotmail.com	1
Leandro Reverberi Tambosi – l.tambosi@ufabc.edu.br	2
Lucia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Rodrigo de Freitas Bueno – rodrigo.bueno@ufabc.edu.br	2
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	2
Tatiane Araujo de Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	2
Vitor Vieira Vasconcelos – vitor.vasconcelos@ufabc.edu.br	2



ANEXO 2

Itens considerados no currículo	Pontos*
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>até 7,0</b>
1.1- Graduação	6,0
1.2 Pós-graduações - (Mestrado e/ou Doutorado)	5,0
1.3 Especializações, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) (8 h)	0,3 cada
1.4. Monitoria (40 h)	0,5 cada
1.5. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio (40 h)	1,0 cada
1.6. Iniciação científica como voluntário	0,5 cada
1.7 Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do PPGCTA (8 h)	0,2 cada
<b>Subtotal na categoria Formação acadêmica (FA)</b>	
$FA = 1.1 + \left[ \frac{(1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)}{\text{Valor Máximo } (1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)} \right]$	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>até 1,0</b>
2.1 Artigo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA, publicado ou aceito para publicação	1,5 cada
2.2 Livro completo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0 cada
2.3 Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada
2.4 Trabalhos completos, na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,2 cada
2.5 Apresentação de trabalhos e publicação de resumos (expandido ou simples) **, na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,1 cada
2.6 Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata	0,5 cada
<b>Subtotal na categoria Produção Científica (PC)</b>	
$PC = \frac{(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}{\text{Valor Máximo}(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}$	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>	<b>até 1,0</b>
3.1. Disciplinas ministradas no ensino superior (60 h)	1,0 cada
3.2. Disciplinas ministradas no ensino fundamental/médio (60 h)	0,5 cada
3.3. Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (8 h)	0,5 cada
<b>Subtotal na categoria Atividades Didáticas (AD)</b>	
$AD = \frac{(3.1 + 3.2 + 3.3)}{\text{Valor Máximo } (3.1 + 3.2 + 3.3)}$	
<b>4.ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	<b>até 1,0</b>
4.1 Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	1,0 cada
<b>Subtotal na categoria Atividades Profissionais (AP)</b>	
$AP = \frac{(4.1)}{\text{Valor Máximo } (4.1)}$	

\*A nota final é o somatório dos pontos obtidos em cada categoria, normalizado pelo valor máximo obtido entre os participantes para a respectiva categoria, ou seja:

$$NF = FA + PC + AD + AP$$

Onde:

NF = nota final

FA = subtotal da categoria Formação Acadêmica

PC = subtotal da categoria Produção Científica

AD = subtotal da categoria Atividades Didáticas

AP = subtotal da categoria Atividades Profissionais

\*\*No caso de dois documentos referentes a um mesmo trabalho (apresentação e resumo em anais), será pontuado como um único item

### ANEXO 3

O projeto de pesquisa deve ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas e deve contemplar os seguintes itens:

- **Capa:** a capa deve ser composta por uma página e deverá conter informações como: título do trabalho, autor, orientador e ano de inscrição. A capa será o único item do projeto que não será considerado na contagem de páginas do projeto;
- **Introdução:** apresenta e contextualiza o **problema de pesquisa**, com base em síntese bibliográfica, justificando a necessidade de desenvolvimento de pesquisa e sua relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental;
- **Objetivos:** indicar o objetivo geral do trabalho, que se refere ao problema de pesquisa, e os objetivos específicos, que são os que serão alcançados no trabalho;
- **Material e métodos:** deve ser indicada a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do trabalho, incluindo os materiais que serão empregados ao seu desenvolvimento e sua disponibilidade em laboratórios, quando for o caso, e os métodos que serão empregados para a obtenção e para a análise dos dados. Aqui é inserido e descrito o objeto de estudo e/ou a área onde será desenvolvida a pesquisa, quando for o caso de estudo empírico. Neste item também é inserido o plano detalhado de trabalho;
- **Cronograma de execução:** cronograma de atividades que serão desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação, incluindo obtenção de créditos de disciplinas e/ou outras atividades, qualificação, coleta, análise de dados, redação e defesa do trabalho;
- **Referências bibliográficas:** as citações e as referências deverão seguir as normas da ABNT.

**ANEXO 4**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA NEGROS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital xxx/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO 5

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital xx/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, **declarando-me indígena da etnia** \_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO 6

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA REFUGIADO.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital xx/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, **declarando-me refugiado** e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO 7

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital xx/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, **declarando-me pessoa transgênera** e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) transgêneros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1174 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019634/2022-03**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1113409	MARCELO MONTANHA DE PAIVA	02	01/06/2022
2321449	CAROLINA MULLER SASSE	05	06/07/2022
2321558	FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	05	06/07/2022
2328967	MARCELA NUNES DOMINGUEZ	05	10/08/2022
2328724	LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	05	10/08/2022
2328747	LARISSA DE MATTOS	05	10/08/2022
2328960	HEMERSON DOS SANTOS FE	05	10/08/2022

*(Assinado digitalmente em 14/09/2022 18:38 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1174**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **Oca9027d9e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1175 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019637/2022-39**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA, SIAPE nº 2863767, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação, da Divisão de Data Center do NTI para exercício na Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI, a contar de 19/09/2022. Protocolo: 23006.019536/2022-68.

*(Assinado digitalmente em 14/09/2022 18:38 )*

FABIO SENIGALIA

*SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2932735*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1175**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **e7012359da**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1176 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019650/2022-98

Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2331901	ELIZABETH MIHO KOTANI	05	28/08/2022
1941321	JANIO DE SA GARCIA	06	13/11/2019
1912712	DANILO NUNES DAVANSO	06	09/05/2020
2148072	DANNY HIDEKI ITOKAZU	06	14/07/2022
2186229	IOLANDA KARLA SANTANA DOS SANTOS	06	12/07/2022
1051615	FERNANDA OSORIO GONCALVES	07	15/08/2022
1827099	WASHINGTON FERNANDES DE SOUZA	08	19/08/2022

(Assinado digitalmente em 14/09/2022 18:38 )  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1176**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação:  
**9c28b0d7bb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1177 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019651/2022-32

Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1800384	EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	09	02/08/2022
1669637	ULISSES DEMARCHI SILVA TERRA	09	03/08/2022
1667983	CELIA DIAS DO NASCIMENTO	10	05/07/2022
1668042	DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	10	05/07/2022
1667996	DOUGLAS BASSI COSTA	10	06/07/2022
1667992	ENEYAS DUTRA BARBOSA	10	05/07/2022
1912712	DANILO NUNES DAVANSO	07	09/11/2021

*(Assinado digitalmente em 14/09/2022 18:38 )*  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1177**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação:  
**03b473759c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1178 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019662/2022-12**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPÉ	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1668976	JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	10	14/07/2022
1674572	ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	10	02/08/2022
1673030	EDER DOS SANTOS GUIMARAES	10	02/08/2022
1674525	MARCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE	10	02/08/2022
1676295	LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	10	02/08/2022
1674427	NAZARENO DE ARAUJO RODRIGUES	10	02/08/2022
1673081	OSMANDO CARDOSO	10	02/08/2022

*(Assinado digitalmente em 14/09/2022 18:38 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1178**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **d9b302bfba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1183 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019722/2022-05**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor VINICIUS TADEU DO CARMO, SIAPE 1876333, para o encargo de substituto eventual do(a) Assessor(a) Técnico(a) Acadêmico(a) da PROEC, código FG-5, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 16 de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 15/09/2022 12:08 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1183**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **4ae7660ab9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1184 / 2022 - SUGEP (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019726/2022-85**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1345588	WALTER CESARIO GOMES	10	02/08/2022
1673023	HENRIQUE DE ABREU PICCOLO	10	12/08/2022
1680318	BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	10	12/08/2022
1680266	CLAUBER FELICIO	10	12/08/2022
1680314	DENISE ENDO SENDA	10	12/08/2022
1618595	DENISE GUTIERREZ CASTRO	10	12/08/2022
1680272	ELAINE KONNO ROCHA	10	12/08/2022

*(Assinado digitalmente em 15/09/2022 12:08 )*  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEP (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1184**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação:  
**09102ac4f1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1185 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019730/2022-43**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1681234	FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA	10	12/08/2022
1680297	JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES	10	12/08/2022
1680303	KLEBER FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	10	12/08/2022
1680311	MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	10	12/08/2022
1681222	PAULO ROBERTO ZERBINATTI	10	12/08/2022
1680233	VINICIUS IKEZU SAITO	10	12/08/2022
1475546	LIGIA LOPES GOMES	11	20/08/2022

*(Assinado digitalmente em 15/09/2022 12:08 )*  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1185**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação:  
**8b0fd97bcd**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1187 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019738/2022-18**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2022.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por término de prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de Odalea Aparecida Viana, SIAPE 1550950, a contar de 14/09/2022.

*(Assinado digitalmente em 15/09/2022 12:08 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1187**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **793adea2a9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 131/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019453/2022-79**

**Santo André-SP, 13 de setembro de 2022.**

Na Portaria SUGEPE nº 1159, publicada no Boletim de Serviço nº 1177, de 13 de setembro de 2022, que concede a licença para capacitação à servidora CARLA BRANDÃO DA SILVA, SIAPE 1941286, onde se lê: "pelo período de 08/08/2022 a 05/11/2022", leia-se: "pelo período de 03/10/2022 a 31/12/2022".

***(Assinado digitalmente em 13/09/2022 11:25)***

**FABIO SENIGALIA**

*SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2932735*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **131**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **77739a2978**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 133 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019491/2022-21**

**Santo André-SP, 13 de setembro de 2022.**

Na Portaria SUGEPE nº 1165/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1177, de 13 de setembro de 2022, que concede progressão funcional ao docente Francisco Eugenio Mendonça da Silveira, onde se lê: "VIGÊNCIA: 09/08/2022", leia-se: "VIGÊNCIA: 06/07/2022".

*(Assinado digitalmente em 13/09/2022 16:13 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **133**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação:  
**a97eb24d10**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
RENATA COELHO	18/09/2022	04/10/2022

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>			
<b>NOME</b>	<b>FÉRIAS PROGRAMADAS</b>	<b>PERÍODO DE INTERRUPÇÃO</b>	<b>PERÍODO REPROGRAMADO</b>
SUZE DE OLIVEIRA PIZA	03/09 a 17/09/2022	12/09/2022	13/09 a 18/09/2023

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**

<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
JOÃO FRANCISCO ALMEIDA	28/09/2022	07/10/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 21 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019790/2022-66**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2022.**

Após requerimento da interessada **Sandra Helena Albuquerque Giannini**, matrícula SIAPE nº **377724**, Processo nº **23006.018591/2022-31**, justificando o motivo do pedido, atestamos a desaverbação do seguinte tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 18/12/1981 a 30/06/1985, totalizando 1.291 dias, ou seja, 03 ano(s), 06 mês(es) e 16 dia(s), desaverbados para fins de aposentadoria, não surtindo quaisquer efeitos jurídicos e financeiros nesta Universidade, com base no art. 171, inciso IX, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Seguem averbados os(s) seguintes (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 03/03/1994 a 26/02/1995, 27/02/1995 a 15/03/1995, 16/03/1995 a 13/02/2000, 14/02/2000 a 11/08/2003, totalizando 3.449 dias, ou seja, 9 ano(s), 5 mês(es) e 14 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 01/06/1980 a 17/12/1981, 01/07/1985 a 31/05/1988, 01/06/1988 a 02/11/1993, totalizando 3.601 dias, ou seja, 9 ano(s), 10 mês(es) e 16 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 7.050 dias, ou seja, 19 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s) averbados para fins de aposentadoria.

*(Assinado digitalmente em 15/09/2022 16:29 )*

FABIO SENIGALIA

*SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2932735*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **22b6e0ccc0**



---

# SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2790 / 2022 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.019642/2022-41**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.**

Retifica a Portaria nº 2517/2022 - SG  
(11.01.03).

**A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,** nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

**RESOLVE:**

Na Portaria nº 2517/2022 - SG (11.01.03), de 03 de junho de 2022, sob nº do Protocolo: 23006.011221/2022-72, publicada no Boletim de Serviço nº 1149, de 7 de junho de 2022, a qual nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, do interessado: Juan Carlos Mongez Duran, em seu Art. 1º

onde se lê:

correspondente ao curso de Licenciatura em Matemática da UFABC

leia-se:

correspondente ao curso de Bacharelado em Matemática da UFABC

*(Assinado digitalmente em 14/09/2022 14:18 )*  
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES  
SECRETARIO(A)-GERAL - SUBSTITUTO (Substituto)  
SG (11.01.03)  
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2790**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **3538ed405a**



---

# **NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (NETEL)**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 95/2022 - NETEL (11.01.23)**

**Nº do Protocolo: 23006.019807/2022-85**

**Santo André-SP, 15 de Setembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 15/09/2022 17:24 )***

**MIGUEL SAID VIEIRA**

*COORDENADOR GERAL - SUBSTITUTO (Substituto)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 2316600*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **95**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **3e337f3535**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**EDITAL NETEL/UFABC Nº 95/2022**

Edital de **SELEÇÃO DE TUTORES** para atuação em curso de capacitação ofertado pelo NETEL - **Formação de Tutores para Educação a Distância.**

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - NETEL/UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para atuar como **TUTORES** em oferta do curso “**Formação de Tutores para Educação a Distância**” (FTEaD). A oferta terá como público-alvo a comunidade acadêmica da UFABC e a atuação seguirá cronograma estabelecido posteriormente pela coordenação do curso.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pelo Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL.

**1.2.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo ser estudante de graduação e/ou pós-graduação da UFABC, e possuir diploma de ensino superior.

**1.3.** Serão selecionados 06 candidatos, conforme os critérios especificados no item 6 deste edital. Durante o prazo de validade dos resultados deste edital, os candidatos selecionados poderão ser convocados para atuar na oferta do curso. As convocações respeitarão a ordem de classificação do resultado final, e serão feitas seguindo a proporção de convocação de um candidato selecionado para cada 25 cursistas inscritos na oferta do curso FTEaD. Há expectativa de convocação de até 5 candidatos, desde que se

atenda o número proporcional de cursistas inscritos em curso do NETEL, e sem contar eventuais convocações adicionais por desistência.

**1.4.** Para os convocados, a carga horária de trabalho será de 80 horas mensais, que deverão ser cumpridas remotamente utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de webconferência e outras que deem suporte à comunicação online. O candidato convocado será responsável por custear os recursos necessários para desempenhar as atividades indicadas adiante (acesso a internet e computador com câmera e microfone; caso o computador não possua câmera e microfone, poderá ser complementado por celular com capacidade para participar em webconferências).

**1.5.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DAS ATIVIDADES**

**2.1.** Os candidatos selecionados convocados deverão realizar as seguintes atividades:

2.1.1 Participar assiduamente das reuniões de trabalho do curso (inicial, semanal de acompanhamento, e final), em datas determinadas pela coordenação do curso após consulta aos bolsistas.

2.1.2. Corrigir e dar retorno aos cursistas nas atividades propostas definidas pela coordenação do curso, e adequar tais correções e retornos quando assim orientado pela coordenação.

2.1.3. Atender e orientar os cursistas nas questões teórico-metodológicas e práticas do curso via e-mail e ferramentas de mensagem do Moodle (ou pelo meio de comunicação mais adequado, no caso de cursistas com deficiência ou necessidade especial).

2.1.4. Acompanhar os cursistas durante a realização do curso e entrar em contato em casos de desistências ou não entrega de atividades.

2.1.5. Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas.

## **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

**3.1.** As candidaturas deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Formação mínima: nível superior completo.

3.1.2. Ter familiaridade com o uso do computador, da internet e demais recursos básicos de informática.

3.1.3. Disponibilidade de aproximadamente 20 horas semanais para desempenhar as atividades da vaga.

3.1.4. Desejável ter cursado curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação voltado à atuação na modalidade EaD.

3.1.5. Desejável experiência comprovada de trabalho em curso sobre (ou na modalidade de) educação a distância.

3.1.6. Desejável ter cursado um dos seguintes cursos oferecidos pelo NETEL (ou pelo antigo então NTE): “Novas Tecnologias e Metodologias na Educação”, “Planejamento de Cursos Virtuais” ou “Formação de Tutores a Distância”.

3.1.7. Desejável ter experiência com ambientes virtuais de aprendizagem, preferencialmente conhecimento sobre o Moodle.

#### **4. DAS BOLSAS**

4.1. De acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC, os candidatos selecionados e convocados poderão fazer jus a uma bolsa de Tutoria, nos termos da Resolução Consuni nº 203/2020.

4.1.1. A bolsa, no valor de R\$ 765,00 reais mensais, terá como período de abrangência 2 meses, para trabalho de 80 horas mensais; e estará condicionada à execução das atividades listadas no item 2.

**4.1.2. Caso o candidato convocado já receba bolsa de acúmulo vedado pelo art. 13 da Resolução no. 203/2020 do Consuni/UFABC, ou outras bolsas cujas normativas vedem o recebimento acumulado de bolsas, não fará jus à bolsa por meio deste edital, podendo atuar como voluntário.**

4.2. A atuação nos cursos (como bolsista ou voluntário) não caracteriza vínculo empregatício.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para inscrição no processo seletivo de bolsista o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em <https://netel.ufabc.edu.br/cursos/fted-formacao-de-tutores-para-ead>, com as informações e documentos ali solicitados, e que incluem:

5.1.1. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG e CPF digitalizado, para brasileiros; ou

b) RNE digitalizado, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, passaporte digitalizado).

5.1.2. Comprovantes dos requisitos para participação:

a) Atestado de matrícula ou declaração de vínculo com a UFABC emitida pelo SIGAA.

b) Diploma (ou certificado de conclusão) de curso superior.

5.1.3. Comprovantes relacionados aos itens do Anexo 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO deste edital.

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrições será até a data e horário especificados no item 7 deste edital, exclusivamente pela internet.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/cursos/fted-formacao-de-tutores-para-ead>

5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

5.5. A Coordenação do NETEL não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar tabela do Anexo 1). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de experiência profissional em educação à distância (conforme item c do Anexo 1).

b) Idade, com preferência para os de maior idade.

6.3. Uma experiência profissional do candidato só poderá fazer jus a pontuação em um item da tabela do Anexo 1; caso a mesma experiência profissional seja indicada em mais de um item de pontuação, será considerada apenas a indicação de pontuação mais alta.

6.4. O resultado preliminar estará disponível no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/cursos/fted-formacao-de-tutores-para-ead> na data especificada no item 7 deste edital.

6.5. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço eletrônico do processo seletivo até a data indicada no item 7 deste edital. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e reconhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.6. Os resultados dos recursos serão divulgados até a data especificada no item 7 deste edital. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.7. O resultado final estará disponível no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/cursos/fted-formacao-de-tutores-para-ead> a partir da data especificada no item 7 deste edital.

6.8. O resultado deste edital terá validade ao longo do ano de 2022.

## 7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	19/09/2022 até 30/09/2022
Publicação do resultado preliminar	05/10/2022
Período de interposição de recursos	até às 23:59 do dia 06/10/2022
Publicação do resultado dos recursos	07/10/2022
Publicação do resultado final	a partir de 10/10/2022
Convocação da Coordenação do NETEL	a partir da publicação do resultado
Início do trabalho	imediate após convocação

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

8.2. Os casos omissos ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Coordenação do NETEL/UFABC.

8.3. A Coordenação do NETEL convocará candidatos selecionados (seguindo a lógica indicada no item 1.3 deste edital) por meio de mensagem enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.4. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder à convocação da Coordenação do NETEL em até 48 horas após o envio dessa mensagem.

8.5. A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.6. Caso a Coordenação do NETEL não receba a resposta no período previsto no item 8.4., procederá a convocação de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.7. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados pertinentes a este processo seletivo no site do NETEL e no e-mail informado na inscrição.

## 9. CONTATOS

9.1. Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas:  
*e-mail: netel@ufabc.edu.br.*

Santo André, 15 de setembro de 2022.

**Miguel Said Vieira**  
Coordenador em exercício  
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

### ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Documento aceito	Pontuação
a. Atuação no programa de monitoria acadêmica da Prograd/UFABC (como monitor), ou no Programa de Assistência ao Ensino da Propg/UFABC (como assistente).	Comprovante, certificado, ou comunicação emitida pela pró-reitoria responsável.	20 pontos para cada quadrimestre em que atuou, máximo de 40 pontos
b. Conclusão de curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação sobre Educação a Distância ou área similar (incluindo graduação em licenciatura).	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	10 pontos para cada hora de curso, máximo de 40 pontos
c. Conclusão do curso de capacitação oferecido pelo NETEL (ou pelo antigo então NTE): "Planejamento de Cursos Virtuais" (PCV).	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	30 pontos
d. Conclusão, com obtenção de conceito "A" e em oferta a partir de 2020 (inclusive), do curso ofertado pelo NETEL: "Formação de Tutores para Educação a Distância" (FTEaD).	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	50 pontos
e. Experiência comprovada de trabalho em educação à distância, em qualquer função (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	5 pontos para cada mês de atuação, máximo de 50 pontos



disciplinas trabalhadas em cada mês).		
f. Experiência comprovada de trabalho em educação em modalidade presencial, em qualquer função (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	2 pontos para cada mês de atuação, máximo de 30 pontos



---

# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 45/2022 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.019482/2022-31**

**Santo André-SP, 13 de setembro de 2022.**

Aprova ad referendum o Acordo de Cooperação para a obtenção de Duplo Diploma entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e o Institut National Polytechnique Toulouse (TOULOUSE INP - ENSIACET), França.

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 251/2022 /DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional, depois de atendida a recomendação feita;

CONSIDERANDO a Portaria nº 617/2020 - PROGRAD de 10 de junho de 2020, que determina os procedimentos para o estabelecimento de acordos de duplo diploma de cursos de graduação;

CONSIDERANDO a aprovação ad referendo emitido pela Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais em 09 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o Acordo de Cooperação para a obtenção de Duplo Diploma entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e o Institut National Polytechnique Toulouse (TOULOUSE INP - ENSIACET), França, demandado e no interesse do curso de Engenharia de Materiais, objeto do processo nº 23006.0018121/2022-77.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 13/09/2022 13:41)***

NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAÚJO

*CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*ARI (11.01.16)*

*Matrícula: 1825958*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **ce341e4d8c**



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2785/2022 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.019269/2022-29**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2022.**

*Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os Coordenadores de Disciplinas de graduação para o terceiro quadrimestre de 2022.*

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO,** nomeado pela portaria nº 940, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas no terceiro Quadrimestre de 2022:

Código	Disciplina	Coordenador
MCTB001-17	Álgebra Linear	Antônio Cândido Faleiros
MCTA004-17	Arquitetura de Computadores	Guiou Kobayashi
MCTA002-17	Algoritmos e Estruturas de Dados II	Carlo Kleber Da Silva Rodrigues
MCTA037-17	Banco de Dados	João Marcelo Borovina Josko
BIS0005-15	Bases Computacionais da Ciência	Gordana Manic / Luiz Carlos Da Silva Rozante

BIS0003-15	Bases Matemáticas	Daniel Miranda Machado / Maurício Firmino Silva Lima
MCTB009-17	Cálculo Numérico	Feodor Pishchenko
MCZA006-17	Computação Evolutiva e Conexionista	Francisco Javier Ropero Peláez
MCTA008-17	Computação Gráfica	Harlen Costa Batagelo
BCM0506-15	Comunicação e Redes	Alexandre Donizeti Alves
MCTD025-18	Educação Inclusiva	Luiz Renato Martins da Rocha
NHT5006-13	Estágio Supervisionado I - Nível Fundamental	Juliana França Viol Paulin
MCZA051-17	Estágio Supervisionado em Computação	Emilio de Camargo Franceschini
MCTD028-18	Estágio Supervisionado em Matemática III	Virgínia Cardia Cardoso
	Estágio Supervisionado em Neurociência I, II e III	Patrícia Maria Vanzella
BCN0402-15	Funções de Uma Variável	Rodrigo Roque Dias
BCN0407-15	Funções de Várias Variáveis	Olexandr Zhydenko
MCTD021-18	Fundamentos de Álgebra	Elisabete Marcon Mello
MCTD023-18	Fundamentos de Análise	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi
MCTD010-18	História da Matemática	Virgínia Cardia Cardoso
MCTA014-15	Inteligência Artificial	Karla Vittori

BIN0406-15	Introdução à Probabilidade e à Estatística	Ailton Paulo de Oliveira Junior
BCN0405-15	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	Vladislav Kupriyanov
MCZA010-13	Laboratório de Engenharia de Software	Paulo Meirelles
NHI2049-13	Lógica Básica	Maria Das Graças Bruno Marietto
MCTD018-18	Práticas de Ensino de Matemática III	Vivilí Maria Silva Gomes
BCM0505-15	Processamento da Informação	Francisco De Assis Zampirolli / Paulo Henrique Pisani
MCTA017-17	Programação Matemática	Saul Leite
	Projeto de Graduação em Computação I, II e III	Alexandre Donizeti Alves
MCZD005-18	Projetos de Ensino de Matemática e Ciências com Arte	Vivilí Maria Silva Gomes
MCTD007-18	Simetrias no Plano Euclidiano	Juliana França Viol Paulin
MCTA025-17	Sistemas Distribuídos	Vladimir Emiliano Rocha
NHZ5019-15	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	Carla Lopes Rodriguez
MCTA027-17	Teoria dos Grafos	Maycon Sambinelli
	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática I, II e III	Erika Alejandra Rada Mora
MCZA030-17	Vida Artificial na Computação	Maria Das Graças Bruno Marietto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.



**(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:39)**

**MAURICIO RICHARTZ**

*DIRETOR - SUBSTITUTO (Substituto)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1907614*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2785**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **669cb19aa1**